

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02313/2022

DATA: 05/08/2022

PROCESSO Nº 07283326/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SANTANA TEXTIL SA , estabelecida na AV. PRES. CASTELO BRANCO, 02015, bairro CATOLE, HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 72.418.478/0001-47 e CGF nº 06.922.113-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84484910	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL - JOGO DE AJUSTE DE FREIO 155197X73, COM FUNÇÃO DE, AJUSTE DE FREIO DAS PINÇAS.
2	84484910	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL/TEAR: PINÇA DE FREIO. FRENAR O CARRETEL PRINCIPAL NA HORA DA RUPTURA DE ALGUM FIO OU NA TROCA DE CARRETEL.
3	84484910	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL/TEAR: PINÇA DE FREIO 155-205X00, COM FUNÇÃO DE: FREIO DO CARRETEL, DE FERRO FUNDIDO.
4	84484910	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL - REVESTIMENTO DE FREIO, UTILIZADO COMO MOLA TENSORA, EVITANDO O ATRITO ENTRE AS PEÇAS.
5	84484910	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL - REPARO DE FREIO, RESPONSÁVEL PELA VEDAÇÃO ENTRE PEÇAS EVITANDO O VASAMENTO DE OLÉO.
6	39269090	PEÇA PARA MAQUINA TEXTIL/TEAR - TALON DE ARRASTRE, D8X18,5, UB10941X00, COM FUNÇÃO DE TRANSMISSÃO DE MOVIMENTO. DE PLÁSTICO.

7	84484910	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL - MICRO SENSOR, COM FUNÇÃO DE LIMITAR A FECHAMENTO DO ACOPLAMENTO DO CARRITEL.
8	84812090	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL - VALVULA DO SOPRO DA GAIOLA, RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DAS BARRAS GIRATÓRIAS.
9	73181500	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL - PARAFUSO CABEÇA CILÍNDRICA, RESPONSÁVEL PELA FIXAÇÃO DO ACOPLAMENTO DO CONE ESTRIADO. MATERIA-PRIMA: AÇO BAIXO CARBONO . PROCESSO E FABRICAÇÃO: SEM TRATAMENTO. ACABAMENTO: SEM TRATAMENTO.
10	39174090	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL - CONEXÃO EM T, RESPONSÁVEL PELA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA PNEUMÁTICO COM AS VALVULAS. DE PLÁSTICO.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

